

DIRETIVA N.º 12/2022

Perfis de consumo de gás e consumos médios diários aprovados pela ERSE para o período compreendido entre julho de 2022 e junho de 2023

O Regulamento de Relações Comerciais dos setores elétrico e do gás (RRC), aprovado pelo Regulamento n.º 1129/2020, de 30 de dezembro, prevê a aprovação pela ERSE de perfis de consumo de gás a aplicar às entregas de clientes que não disponham de equipamentos de medição com registo diário.

As metodologias de aplicação dos perfis de consumo de gás constam do Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados do setor do gás natural, aprovado pela Diretiva n.º 7/2018, de 8 de março.

Em conformidade com o estabelecido regulamentarmente, o operador da rede de transporte de gás, na qualidade de Entidade Responsável pelas Previsões (ERP), apresentou à ERSE uma proposta para os perfis de consumo para o período compreendido entre e 1 de julho de 2022 e 30 de junho de 2023.

Com base, por um lado, na situação pandémica vivida nos últimos dois anos, que originou consumos atípicos, com oscilações acentuadas, impossibilitando o acréscimo de informação consistente ao histórico já existente para uma adequada estimativa de parâmetros e, por outro lado, no desempenho dos perfis de consumo em vigor, que não têm conduzido a desvios absolutos significativos, a ERP propõe a manutenção, para o período compreendido entre julho de 2022 e junho de 2023, dos valores dos perfis de consumo atualmente em vigor, ajustados ao calendário real e ao número de dias úteis e de fins de semana em cada mês.

A metodologia utilizada para a definição dos perfis de consumo de gás resultou do Grupo de Trabalho criado pela Diretiva n.º 16/2016, de 19 de setembro, composto pela REN Gasodutos, pelos operadores das redes de distribuição de gás natural (ORD) e pela ERSE, e estabelece a existência de 6 perfis de consumo, com discriminação mensal, diferenciados em função da localização das redes de distribuição: Norte (na qual se incluem as redes de distribuição da Beiragás, da Duriensegás, da REN Portgás e da Sonorgás), Sul (na qual se incluem as redes de distribuição da Dianagás, da Lisboaagás, da Lusitaniagás, da Paxgás, da Setgás e da Tagusgás) e Algarve (na qual se inclui a rede de distribuição da Medigás).

À semelhança dos anos anteriores, os perfis de consumo não são diferenciados entre dias úteis e fins de semana uma vez que essa diferenciação, de acordo com a ERP, introduziria, para os dados utilizados, uma melhoria apenas marginal no modelo, implicando desenvolvimentos adicionais nos sistemas de informação, quer dos operadores das redes, quer dos comercializadores.

Nestes termos, em cumprimento do disposto no artigo 283.º do Regulamento de Relações Comerciais, aprovado pelo Regulamento n.º 1129/2020, de 30 de dezembro e ao abrigo do previsto no artigo 31.º, n.º 2, alínea d) dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, alterados pelo Decreto-Lei n.º 212/2012, de 25 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho, o Conselho de Administração da ERSE deliberou o seguinte:

- 1º. Aprovar os perfis de consumo de gás aplicáveis a instalações com consumos anuais até 100 000 m³ (n), bem como os consumos médios diários característicos de cada perfil de consumo, para o período compreendido entre julho de 2022 e junho de 2023, que constam do Anexo à presente Diretiva e dela são parte integrante.
- 2º. Proceder à publicação da presente Diretiva em Diário da República, 2.ª série.
- 3º. Proceder à publicação dos perfis de consumo e dos consumos médios diários na página na Internet da ERSE.
- 4º. Os valores aprovados pela presente Diretiva produzem efeitos, em qualquer caso, a partir de 1 de julho de 2022.
- 5º. A presente Diretiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

20 de junho de 2022

O Conselho de Administração

ANEXO

Perfis de consumo de gás e consumo médio diário característico de cada perfil de consumo, para o período compreendido entre julho de 2022 e junho de 2023

Consumo médio diário característico de cada perfil de consumo

Unidades: kWh

	P1	P2	P3	P4	P5	P6
	(0 a 220 m ³)	(221 a 500 m ³)	(501 a 1000 m ³)	(1001 a 10 000 m ³)	(10 001 a 50 000 m ³)	(50 001 a 100 000 m ³)
Norte	4,0	10,1	21,0	71,8	718,4	2372,5
Sul	3,5	9,6	20,1	78,0	703,3	2270,9
Algarve	3,0	9,0	19,6	96,1	678,0	2419,6

Perfis de consumo da zona Norte (redes de distribuição da Beiragás, da Duriensegás, da REN Portgás e da Sonorgás)

	P1	P2	P3	P4	P5	P6
	(0 a 220 m ³)	(221 a 500 m ³)	(501 a 1000 m ³)	(1001 a 10 000 m ³)	(10 001 a 50 000 m ³)	(50 001 a 100 000 m ³)
Julho	0,00184	0,00156	0,00109	0,00150	0,00156	0,00163
Agosto	0,00162	0,00133	0,00096	0,00133	0,00155	0,00173
Setembro	0,00179	0,00152	0,00109	0,00149	0,00183	0,00210
Outubro	0,00207	0,00183	0,00161	0,00182	0,00235	0,00254
Novembro	0,00302	0,00296	0,00297	0,00293	0,00325	0,00314
Dezembro	0,00414	0,00446	0,00477	0,00427	0,00411	0,00369
Janeiro	0,00423	0,00498	0,00536	0,00511	0,00484	0,00425
Fevereiro	0,00378	0,00443	0,0051	0,00464	0,00385	0,00367
Março	0,00325	0,00339	0,00398	0,00353	0,00304	0,00315
Abril	0,0027	0,00255	0,00279	0,00263	0,00253	0,00274
Maiο	0,00241	0,00215	0,00193	0,00206	0,00226	0,00238
Junho	0,00208	0,00181	0,00137	0,00168	0,00176	0,00190

Perfis de consumo da zona Sul (redes de distribuição da Dianagás, da Lisboagás, da Lusitaniagás, da Paxgás, da Setgás e da Tagusgás)

	P1	P2	P3	P4	P5	P6
	(0 a 220 m ³)	(221 a 500 m ³)	(501 a 1000 m ³)	(1001 a 10 000 m ³)	(10 001 a 50 000 m ³)	(50 001 a 100 000 m ³)
Julho	0,00217	0,00196	0,00121	0,00175	0,00168	0,00171
Agosto	0,00182	0,00160	0,00106	0,00156	0,00169	0,00181
Setembro	0,00209	0,00190	0,00121	0,00175	0,00204	0,00223
Outubro	0,00244	0,00231	0,00183	0,00219	0,00270	0,00271
Novembro	0,00310	0,00309	0,00313	0,00306	0,00338	0,00318
Dezembro	0,00349	0,00357	0,00436	0,00369	0,00371	0,00352
Janeiro	0,00365	0,00412	0,00474	0,00418	0,00422	0,00391
Fevereiro	0,00332	0,00372	0,00472	0,00403	0,00353	0,00348
Março	0,00295	0,00304	0,00400	0,00342	0,00296	0,00309
Abril	0,00281	0,00280	0,00308	0,00297	0,00270	0,00282
Maió	0,00268	0,00259	0,00214	0,00241	0,00240	0,00248
Junho	0,00240	0,00224	0,00152	0,00195	0,00191	0,00199

Perfis de consumo da zona Algarve (rede de distribuição da Medigás)

	P1	P2	P3	P4	P5	P6
	(0 a 220 m ³)	(221 a 500 m ³)	(501 a 1000 m ³)	(1001 a 10 000 m ³)	(10 001 a 50 000 m ³)	(50 001 a 100 000 m ³)
Julho	0,00307	0,00246	0,00121	0,00196	0,00191	0,00183
Agosto	0,00314	0,00230	0,00114	0,00194	0,00212	0,00210
Setembro	0,00273	0,00218	0,00120	0,00191	0,00230	0,00238
Outubro	0,00265	0,00257	0,00183	0,00231	0,00280	0,00276
Novembro	0,00227	0,00268	0,00308	0,00284	0,00309	0,00305
Dezembro	0,00222	0,00281	0,00434	0,00331	0,00335	0,00342
Janeiro	0,00244	0,00307	0,00449	0,00362	0,00366	0,00347
Fevereiro	0,00250	0,00311	0,00466	0,00367	0,00331	0,00330
Março	0,00255	0,00307	0,00421	0,00344	0,00296	0,00307
Abril	0,00298	0,00324	0,00321	0,00323	0,00282	0,00287
Maio	0,00333	0,00276	0,00212	0,00260	0,00251	0,00258
Junho	0,00298	0,00264	0,00152	0,00210	0,00207	0,00209